



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 19397

Regulamentação da Lei n.º 8.507/2015, que criou a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA, para incentivo de atividades culturais e artísticas.



A Lei n.º 8.507/2015, que criou a Contribuição Voluntária da Cultura, se apresenta como importante instrumento para a promoção de cultura em nossa cidade, mediante a captação de recursos para entidades e coletivos culturais.

Em vigor desde 21 de novembro de 2015, muitas das medidas exigidas na lei foram implementadas, como a disponibilização da folha para contribuição nos carnês de IPTU e o recolhimento dos valores arrecadados no Fundo Municipal de Cultura, conforme dados publicados no Portal de Transparência.

Entretanto, para que cumpra plenamente o seu objetivo, a norma precisa ser regulamentada, tarefa que cabe exclusivamente ao Poder Executivo, conforme determina a lei máxima de nosso município. Na regulamentação, será necessário estabelecer, por exemplo, os trâmites administrativos para cadastro de beneficiários, mecanismos de transparência, entre outros.

Sendo assim, *INDICO* ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências urgentes, junto ao setor competente, para regulamentação da legislação acima especificada.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2016.
PAULO MALERBA